PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 692, DE 7/12/1965-

-Substitutivo aos projetos de lei nº. 69/65 e 71/65, de autoria do Executivo Municipal, que ambos dispõe sôbre suplementações de verbas do orçamento vigente:-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$..... Cr$18.153.800.-(dezoito milhões e cento e cinqüenta e três mil e oitocentos cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

Verba 031/3.1.2.0.0.3. - II -
Combustivel e Lubrificantes Cr$50.000.-

Verba 031/3.1.3.0.0.3.
I-Passagens e transporte de Pessoas Cr$200.000.-
II-Reparos, Recuperação e Conservação do Veículo do Executivo Cr$100.000.-

Verba 034/3.1.3.0.0.3. Divisão de Contabilidade
I-Publicações e Serviços de Impressão Cr$300.000.-

Encargos Municipais

Verba 039/3.1.4.0.0.3.
II-Festividades, Recepções, Hosp. Homenagens Cr$400.000.-

Conservação de Rodovias

Verba 491/3.1.1.1.4.9.
IV-Salário de Trabalhadores Braçais sem especialidade Cr$3.600.000.-

Verba 491/3.1.2.0.4.9.
II-Material de conservação, pedregulho, areia e etc. Cr$1.000.000.-
III-Material para construção de pontes Cr$1.000.000.-
IV-Material e acessórios de máquinas e viaturas Cr$1.500.000.-

Serviços de Retransmissão Canais de Televisão

Verba 691/3.1.2.0.6.9.
III-Combustivel e Lubrificantes Cr$ 50.000.-

Verba 691/3.1.3.0.6.9.
II-Reparos, recuperação e conservação de bens

IV-Telefone e Telefonemas Cr$35.000.-

Escolas Municipais

Verba 611/3.1.1.6.1.

IX-Substituições Cr$560.000.-

Estádio Municipal

Verba 661/4.1.1.3.6.6.

Prosseguimento e conclusão de obras, colocação do alambrado, conclusão dos vestiários e iluminação do Estadio Cr$500.000.-

Biblioteca Municipal

Verba 671/3.1.1.1.6.7.

II-Substituições Cr$48.000.-

Salário Família

Verba 831/3.2.3.0.8.3.

II-Salário Família aos Trabalhadores Braçais Cr$767.400.-

Serviços de Água e Esgotos

Verba 920/3.1.1.1.9.2.

IV-Salários de Trabalhadores Braçais sem especialidade Cr$767.000.-

Verba 920/3.1.2.0.9.2.

IV-Material de ligação domiciliar de água e esgôto Cr$400.000.-

V-Material e acessórios das Bombas de recalque e dos poços artesianos Cr$500.000.-

Limpesa Pública

Verba 930/3.1.3.0.9.3.

III-Salários de Trabalhadores Braçais sem especialidade Cr$2.180.000.-

Verba 930/3.1.3.0.9.3.

II-Serviços contratuais de limpesa pública Cr$729.400.-

Parques e Jardins

Verba 960/3.1.1.1.9.6.

II-Salários de Trabalhadores Braçais sem especialidade Cr$2.000.000.-

Matadouro

Verba 972/3.1.1.1.9.7.

II-Salário de Trabalhadores Braçais sem especialidade Cr$163.000.-

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- Com o excesso de arrecadação, verificado até a presente da-

SECRETARIA

1.0 - 1.1.1.2.2. - Adicional sôbre Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" Cr$560.000.-

1.2 - 1.3.2.0.0. - II - Taxa de Esgôto Cr$268.500.-

1.0 - 1.1.1.2.2. - Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" Cr$440.000.-

1.2 - 1.3.8.0.0. - I - Tarifa de Televisão Cr$1.389.000.-

1.3 - 1.4.8.0.0. - I - Departamento Nacional de Estradas de rodagem Cr$7.100.000.-

1.4 - 1.5.2.0.0. - Cobrança da Dívida Ativa Cr$ 430.000.-

1.4 - 1.5.4.0.0. - III -Rendas Diversas Cr$180.000.-

b)- Com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente, nos valores abaixo:

491 -3.1.2.0.4.9. -I-Combustivel e lubrificantes Cr$900.550.-

631 -3.1.1.1.6.3. -I-Vencimentos dos Professôres da Escola Técnica de Comércio de Leme Cr$4.409.750.-

950 -3.1.2.0.9.5. -I-Combustível e lubrificantes Cr$1.000.000.-

972 -3.1.1.1.9.7. -I-Vencimentos do Zelador do Matadouro Cr$720.000.-

980 -3.1.1.1.9.8. -I-Vencimentos do Zelador Coveiro Cr$756.000.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de dezembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de dezembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

97 a 70

Diret. [illegible]

OGS/AG